

10h30min, fica ADIADA para a data de 05 DE MAIO DE 2020, às 11h30min.

LOCAL: Rua Líbero Badaró nº 504 – 12º andar – sala 122- São Paulo - Capital, perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO 014/19 – MODO DE DISPUTA FECHADA - PROCESSO SEI Nº 7610.2019/0003494-3 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO, MODIFICAÇÃO, REVITALIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS E IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DE REGULARIZAÇÃO PELA COHAB-SP, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

AVISO DE ADIAMENTO DE DATA DE ABERTURA
A sessão de abertura e entrega de envelopes da licitação acima referenciada que ocorreria no dia 23 ABRIL DE 2020, às 10h30min, fica ADIADA para a data de 05 DE MAIO DE 2020, às 14h00min.

LOCAL: Rua Líbero Badaró nº 504 – 12º andar – sala 122- São Paulo - Capital, perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO 16/19 – MODO DE DISPUTA FECHADA - PROCESSO SEI Nº 7610.2019/0003491-9 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO, MODIFICAÇÃO, REVITALIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS E IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DE REGULARIZAÇÃO PELA COHAB-SP, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

AVISO DE ADIAMENTO DE DATA DE ABERTURA
A sessão de abertura e entrega de envelopes da licitação acima referenciada que ocorreria no dia 23 ABRIL DE 2020, às 14h30min, fica ADIADA para a data de 05 DE MAIO DE 2020, às 16h30min.

LOCAL: Rua Líbero Badaró nº 504 – 12º andar – sala 122- São Paulo - Capital, perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO 18/19 – MODO DE DISPUTA FECHADA - PROCESSO SEI Nº 7610.2019/0003636-9 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO, MODIFICAÇÃO, REVITALIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS E IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DE REGULARIZAÇÃO PELA COHAB-SP, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

AVISO DE ADIAMENTO DE DATA DE ABERTURA
A sessão de abertura e entrega de envelopes da licitação acima referenciada que ocorreria no dia 24 ABRIL DE 2020, às 10h30min, fica ADIADA para a data de 06 DE MAIO DE 2020, às 9h00min.

LOCAL: Rua Líbero Badaró nº 504 – 12º andar – sala 122- São Paulo - Capital, perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO 19/19 – MODO DE DISPUTA FECHADA - PROCESSO SEI Nº 7610.2019/0003638-5 -CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO, MODIFICAÇÃO, REVITALIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS E IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DE REGULARIZAÇÃO PELA COHAB-SP, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

AVISO DE ADIAMENTO DE DATA DE ABERTURA
A sessão de abertura e entrega de envelopes da licitação acima referenciada que ocorreria no dia 24 ABRIL DE 2020, às 14h30min, fica ADIADA para a data de 06 DE MAIO DE 2020, às 11h30min.

LOCAL: Rua Líbero Badaró nº 504 – 12º andar – sala 122- São Paulo - Capital, perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO 20/19 – MODO DE DISPUTA FECHADA - PROCESSO SEI Nº 7610.2019/0003642-3 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO, MODIFICAÇÃO, REVITALIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS E IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DE REGULARIZAÇÃO PELA COHAB-SP, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

AVISO DE ADIAMENTO DE DATA DE ABERTURA
A sessão de abertura e entrega de envelopes da licitação acima referenciada que ocorreria no dia 27 ABRIL DE 2020, às 10h30min, fica ADIADA para a data de 06 DE MAIO DE 2020, às 14h00min.

LOCAL: Rua Líbero Badaró nº 504 – 12º andar – sala 122- São Paulo - Capital, perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO 22/19 – MODO DE DISPUTA FECHADA - PROCESSO SEI Nº 7610.2019/0003496-0 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO, MODIFICAÇÃO, REVITALIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS E IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DE REGULARIZAÇÃO PELA COHAB-SP, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

AVISO DE ADIAMENTO DE DATA DE ABERTURA
A sessão de abertura e entrega de envelopes da licitação acima referenciada que ocorreria no dia 27 ABRIL DE 2020, às 14h30min, fica ADIADA para a data de 06 DE MAIO DE 2020, às 16h30min.

LOCAL: Rua Líbero Badaró nº 504 – 12º andar – sala 122- São Paulo - Capital, perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SÃO PAULO TRANSPORTE

GABINETE DO PRESIDENTE

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS

LICITAÇÃO Nº 005/2020 – PALC 2020/0103
COMUNICADO Nº 01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA CONSOLIDAÇÃO DO PROJETO FUNCIONAL E ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO PARA A CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UM NOVO CENTRO DE OPERAÇÕES DA SÃO PAULO TRANSPORTE S/A – SPTrans
Considerando o entendimento da Subsecretaria de Fiscalização e Controle do Tribunal de Contas do Município de São

Paulo, a São Paulo Transporte S/A – SPTrans expede o presente comunicado para disponibilizar às licitantes as CPUs utilizadas para a elaboração do orçamento estimativo. Tal documento está disponível no site “http://www.sprtrans.com.br”, dentro do link “LICITAÇÕES”.

Permanecem inalteradas todas as disposições do Edital e seus anexos, exceto a data da sessão pública, devendo ser considerada como segue:

Entrega dos Envelopes nºs 01 – Proposta Técnica; 02 – Proposta Comercial; e 03 – Documentos de Habilitação e Abertura do Envelope nº 01 – Proposta Técnica.
Data: 19/06/2020 às 10h
Endereço: Rua Boa Vista, nº 128, 5º andar - Centro – SP
São Paulo, 07 de abril de 2020.
MARIA CAROLINA T. NAIÁ M. DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

SÃO PAULO TURISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

COMPRAS

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Processo de Compras 231/20 - Com base nas informações prestadas pela Diretoria de Negócios e Turismo, pela Diretoria Administrativa Financeira e de Relação com Investidores e manifestação da Gerência Jurídica desta São Paulo Turismo, RATIFICO a autorização para a contratação emergencial da empresa Troupe Produções Ltda para prestação de serviços de Locação de containers com fornecimento de insumos para a montagem de unidades de higienização em atendimento à Ação de Combate ao Covid, no valor total estimado de R\$ 4.380.110,00 (quatro milhões, trezentos e oitenta mil e cento e dez reais).- Osvaldo Arvate Jr - Data:02/04/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Compras 211/20 - Contrato CCN/GCO 049/20 - Contratante: São Paulo Turismo S/A - Contratada: ESC FONSECCAS SEGURANÇA EIRELI- CNPJ: 05.408.389/0001-22 - Objeto do contrato: Prestação de serviços de Vigilância/Segurança, para atender à necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, sob o regime de empreitada por preço unitário, por um período de 3 (três) meses - Valor total do contrato: R\$ 5.340.000,00 - Data da assinatura: 31/03/20

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Compras 212/20 - Contrato CCN/GCO 050/20 - Contratante: São Paulo Turismo S/A - Contratada: RECON PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP- CNPJ: 17.102.460/0001-23 - Objeto do contrato: Locação de grades de proteção e isolamento, compreendendo também os respectivos serviços de transporte, montagem e retirada, para atender à necessidade da “Campanha de Vacinação” no enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, sob o regime de empreitada por preço unitário, por um período de 90 (noventa) dias - Valor total do contrato: R\$ 698.673,60 - Data da assinatura: 31/03/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Compras 210/20 - Contrato CCN/GCO 052/20 - Contratante: São Paulo Turismo S/A - Contratada: RECON PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI- CNPJ: 17.102.460/0001-23- Objeto do contrato: Prestação de serviços de montagem de coberturas em tendas de 5 x 5 metros com piso de 10cm, sob o regime de empreitada por preço global, compreendendo também os respectivos serviços de transporte, instalação e desmontagem, para atender à necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, por um período de 90 (noventa) dias - Valor total do contrato: R\$ 7.288.500,00 - Data da assinatura: 31/03/20

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Compras 220/20 - Contrato CCN/GCO 053/20 - Contratante: São Paulo Turismo S/A - Contratada: L&T EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. EPP - CNPJ: 64.174.857/0001-00 - Objeto do contrato: Prestação de serviços de limpeza em geral com desinfectante, com fornecimento de mão-de-obra e material sanitário, sob o regime de empreitada por preço global, a serem realizados no Pavilhão Sul e Oeste do Parque Anhembi, para atender ao “Hospital de Campanha Anhembi” no enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus - Valor total do contrato: R\$ 49.855,96 - Data da assinatura: 01/04/20

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Compras 221/20 - Contrato CCN/GCO 054/20 - Contratante: São Paulo Turismo S/A - Contratada: L&T EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. EPP - CNPJ: 64.174.857/0001-00 - Objeto do contrato: Prestação de serviços de manutenção de caixas elétricas e manutenção de banheiros, com fornecimento de mão de obra e material, sob o regime de empreitada por preço global, a serem realizados no Pavilhão Sul e Oeste do Parque Anhembi, para atender ao “Hospital de Campanha Anhembi” no enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus - Valor total do contrato: R\$ 98.979,50 - Data da assinatura: 01/04/20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo de Compras 1120/19 - Contrato CCN/GCO 044/20 - Termo de Aditamento CCN/GCO 029/20 - Contratante: São Paulo Turismo S/A - Contratada: ESC Fonsecaas Segurança Eireli- CNPJ: 05.408.389/0001-22 - Objeto do contrato: Prestação de serviços de vigilância/segurança desarmada, para atendimento ao evento "Carnaval de Rua 2020" - Objeto do aditamento: Ficam suprimidas 1.800 diárias relativas aos dias 15 e 16/02/20, excluídos do cronograma original, o que corresponde a 25% da quantidade originalmente estimada - Data da assinatura: 21/02/2020

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo de Compras 1120/19 - Contrato CCN/GCO 044/20 - Termo de Aditamento CCN/GCO 033/20 - Contratante: São Paulo Turismo S/A - Contratada: ESC Fonsecaas Segurança Eireli- CNPJ: 05.408.389/0001-22 - Objeto do contrato: Prestação de serviços de vigilância/segurança desarmada, para atendimento ao evento "Carnaval de Rua 2020" - Objeto do aditamento: Ficam acrescidas 810 diárias, o que corresponde a 15% do valor atual do contrato, sobre 5.400 diárias, nos termo do aditivo 029/20, bem como corresponde a 11,25% do valor inicial contratado, sobre 7.200 diárias - Valor total estimado do contrato: R\$ 2.167.290,00 - Data da assinatura: 21/02/2020

EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8610.2019/0000604-7

À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº 8610.2019/0000604-7, em especial da solicitação da interessada (027105695), da manifestação favorável da área responsável pelo acompanhamento da execução contratual (027106027) e do parecer da assessoria jurídica (027816679), com fundamento no art.72 da Lei Federal nº 13.303/2016 e no item 5.3 do Edital nº 10/2018/Spcline - Desenvolvimento de roteiro audiovisual de longas metragens, AUTORIZO a prorrogação do prazo de entrega do produto final objeto do Termo de Contrato nº 126/2019/Spcline, formalizado com OKA COMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.117.764/0001-50, que tem como objeto o investimento no desenvolvimento do roteiro "Fádua e o freezer", estendendo o prazo para até 19/07/2020.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8610.2019/0000602-0

À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº 8610.2019/0000602-0, em especial da solicitação da interessada (027103189), da manifestação favorável da área responsável pelo acompanhamento da execução contratual (027103451) e do parecer da assessoria jurídica (027821281), com fundamento no art.72 da Lei Federal nº 13.303/2016 e no item 5.3 do Edital nº 10/2018/Spcline - Desenvolvimento de roteiro audiovisual de longas metragens, AUTORIZO a prorrogação do prazo de entrega do produto final objeto do Termo de Contrato nº 125/2019/Spcline, formalizado com MUIRAQUITÁ FILMES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.728.553/0001-16, que tem como objeto o investimento no desenvolvimento do roteiro "Como é que é? E tem Saci com mais de um pé?", estendendo o prazo para até 19/07/2020.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8610.2020/0000074-1

À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº 8610.2020/0000074-1, em especial da justificativa apresentada pela área responsável (027026243), bem como do parecer da assessoria jurídica (027826031), com fundamento no artigo 30, I, da Lei Federal nº 13.303/2016 e no artigo 2º da Lei Municipal nº 15.929/2013, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, AUTORIZO o prosseguimento para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de EMBAUBA FILMES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.144.532/0001-70, para formalizar contrato de licenciamento de obra audiovisual para atendimento da programação da plataforma SpclinePlay, conforme especificações da área responsável, pelo valor fixo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) acrescidos de eventuais valores transacionais de locação das obras licenciadas na plataforma.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Eletrônico nº: 8610.2020/0000088-1
Extrato do Termo de Contrato nº 22/2020
Contratante: Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A.-Spcline., inscrita no CNPJ sob o nº 21.278.214/0001-02
Contratada: Camila Lopes de Moraes 01007787040 inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 29.942.476/0001-23
Objeto: Licenciamento para direitos de exibição de obras cinematográficas
Valor: R\$6.000,00 (seis mil reais)
Prazo de Vigência: A partir de 06 de março de 2020 e permanecerá em vigor pelo prazo de 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Eletrônico nº: 8610.2020/0000125-0
Extrato do Termo de Contrato nº 030/2020
Contratante: Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A.-Spcline., inscrita no CNPJ sob o nº 21.278.214/0001-02
Contratada: Crystal Cinematográfica Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 30.510.135/0001-68
Objeto: Licenciamento para direitos de exibição de obras cinematográficas
Valor: R\$21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)
Prazo de Vigência: A partir de 19 de março de 2020 e permanecerá em vigor pelo prazo de 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo Eletrônico nº: 8610.2017/0000075-4
Extrato do Termo de Aditamento nº 07/2020/Spcline ao Termo de Contrato nº 02/2016/Spcline
Contratante: Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A.-Spcline., inscrita no CNPJ sob o nº 21.278.214/0001-02
Contratada: GUAXUPÉ PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.929.354/0001-03
Objeto: Prestação de serviços de operação e gerenciamento das salas do Circuito Spcline de Cinema.
Valor: R\$ 3.193.839,69 (três milhões, cento e noventa e três mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos)
Prazo de Vigência: A partir de 05 de fevereiro de 2020 e permanecerá em vigor pelo prazo de 12 (doze) meses.

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente: Eduardo Tuma

GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO - SGP-4

PROJETOS APRESENTADOS CONFORME O PRECEDENTE REGIMENTAL Nº 1/2020, DISPENSADA A LEITURA NO PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE

PROJETO DE LEI 01-00234/2020 dos Vereadores Claudio Fonseca (CIDADANIA) e Soninha Francine (CIDADANIA)

“Suprime o §4º do art. 138 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013, para extinguir a possibilidade de que decisões condenatórias ou sancionatórias proferidas no âmbito da Controladoria Geral do Município sejam submetidas à Comissão Intersecretarial de Julgamento.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:
Art. 1º Fica suprimido o §4º do art. 138 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013, incluído pela Lei nº 17.335, de 27 de março de 2020, para extinguir a possibilidade de que decisões

condenatórias ou sancionatórias proferidas no âmbito da Controladoria Geral do Município sejam submetidas à Comissão Intersecretarial de Julgamento.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
As Comissões competentes.”

“JUSTIFICATIVA
No dia 20 de março, a Prefeitura de São Paulo declarou situação de emergência e estado de calamidade pública para oferecer respostas de enfrentamento à pandemia da Covid-19, causada pelo novo Coronavírus. O Poder Executivo municipal apresentou o PL 180/2020, aprovado como Lei nº 17.335, de 27 de março de 2020, que traz dispositivos que buscam responder à crise que se instalou na cidade.

É certo que, diante de um cenário de muita preocupação, medidas excepcionais no âmbito de prestação de serviços, finanças públicas e contratos administrativos devam ser tomadas. Desta forma, a Lei do Município de São Paulo para o enfrentamento da Covid-19 busca garantir a manutenção das atividades do Município de São Paulo e a provisão do atendimento à população, assim como a celeridade necessária às aquisições de bens e serviços fundamentais para o enfrentamento da crise sanitária, social e fiscal.

Sem embargo, acreditamos que a Emenda 55/2020, que alterou o § 4º do art. 138º da Lei nº 15.764/2013, aprovada junto aos demais dispositivos, é medida que afronta dispositivos de lei federal e da Constituição Federal, pois constringe a Controladoria Geral do Município (GCM) em seus esforços anticorrupção em um momento crítico de aumento dos gastos públicos e de essencial transparência na atuação dos poderes públicos.

Ao definir que as decisões condenatórias ou sancionatórias proferidas pela CGM serão submetidas à capacidade recursal de uma equipe política não técnica, o município contraria a autonomia do controle interno garantido e disciplinado nacionalmente pela norma federal 12.846/2013, conhecida como “Lei Anticorrupção”.

Cabe destacar que São Paulo foi, dentre os inúmeros municípios que regulamentaram tal legislação, o que mais aplicou sanções por meio de sua Controladoria. São 45 sanções, entre multas e outras punições, até fevereiro de 2020, enquadrando grandes escândalos como a Máfia das creches e a operação Lava Jato. Tais operações diminuíram o prejuízo aos cofres públicos, recuperaram bilhões de reais e fortaleceram a confiança nas instituições democráticas do município.

Também avaliamos que o artigo aqui impugnado coloca em risco o bom funcionamento da CGM e sua capacidade de zelar pela probidade e integridade da administração municipal. A razão de ser da Controladoria passa pela garantia de autonomia e autoridade em suas ações. No entanto, os efeitos do §4º introduzido pela Lei nº 17.335/2020 farão com que toda e qualquer decisão condenatória ou sancionatória da CGM torne-se suscetível a revisão por uma Comissão Intersecretarial de Julgamento. Isso significa que seus atos poderão ser alterados ou revertidos por um coletivo de funcionários públicos direta ou indiretamente interessados nos resultados, o que viola frontalmente os princípios da legalidade, moralidade e impessoalidade contidos no artigo 37 da Constituição Federal. Assim, submeter a CGM à supervisão de instâncias governamentais que ela própria tem a atribuição de fiscalizar coloca em xeque toda a estrutura de controle interno do Poder Executivo, dando abertura possibilita a existência de claros conflitos de interesses.

Essa é, também, a visão da sociedade civil organizada. Em manifestação pelo twitter no dia 01/04/2020, a coalizão de organizações sem fins lucrativos e sem vínculos partidários, chamada Unidos contra a Corrupção, declarou que “a Câmara de SP usou projeto de combate ao coronavírus para aprovar uma emenda que enfraquece a GCM-SP, órgão que combate à corrupção. A manobra é conhecida como ‘jabuti’, quando se inclui uma matéria que não se relaciona com o projeto original para pegar carona na aprovação.”

Dessa forma, consideramos prioritário não só garantir o pleno funcionamento dos organismos de controle, como também o seu fortalecimento, que ademais da salvaguarda da probidade e do bom uso dos recursos, responde à necessidade imaterial e essencial por justiça e confiança nas instituições públicas.

Dadas as justificativas pertinentes, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposta.”

PROJETO DE LEI 01-00235/2020 da Mesa Diretora e de todos os Srs. Vereadores

“Insero o art. 8º-A à Lei nº 13.548, de 1º de abril de 2003, que institui o Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo, para prever a transferência de valores para a Conta Única do Tesouro Municipal, a serem preferencialmente utilizados em ações vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social no enfrentamento ao Coronavírus no Município de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica inserido o art. 8º-A à Lei 13.548, de 1º de abril de 2003, que institui o Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo, com a seguinte redação:

“Art. 8º- A- Em virtude da situação de emergência e de calamidade pública decorrentes do Coronavírus, como medida excepcional, no exercício de 2020 deverá a Mesa Diretora da Câmara Municipal, por ato próprio, transferir o saldo até 05 de abril do corrente ano do Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal à Conta Única do Tesouro Municipal.

Parágrafo único. Os valores transferidos na forma prevista no ‘caput’ deste artigo deverão, preferencialmente, ser utilizados em ações vinculadas à Secretaria de Saúde e à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social no enfrentamento ao Coronavírus no Município de São Paulo.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões,
As Comissões competentes”

“JUSTIFICATIVA
Nenhum ser humano vivo testemunhou, como adulto, o início e a propagação de pandemia semelhante pela que ora passa toda a humanidade. A chamada “gripe espanhola” dizimou milhões de pessoas há mais de um século.

Nesse contexto calamitoso, todos os esforços devem ser despendidos na luta contra a COVID-19, doença grave ainda sem vacina definitiva. A Câmara Municipal tem, desde 2003, um fundo especial com recursos com destinação específica para o aprimoramento dos trabalhos da Casa. Direcionar, neste momento dramático, recursos disponíveis para atendimento da emergência de saúde é, em nosso entendimento, realmente necessário.

A alteração proposta está em sintonia com o art. 167, inc. VI, da Constituição Federal, que veda a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa.

No aspecto legal, o presente projeto atende ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, eis que o art. 71 dessa lei expressamente determina que “constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação”.

A matéria, ademais, observa o prescrito no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que estabelece que “os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso”.